



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 522
Decisão da CEEC	Nº 29/2022	
Referência	Processo nº 1136528/2021	
Interessado(a)	CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do Cancelando a ART de nº PB 20200332153 do Eng. Civil Carlos Rafael dos Santos Caldas.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 522, apreciando o Processo Nº 1136528/2021, em que o Eng. Civil Carlos Rafael solicita o Cancelamento da ART PB 20200332153, anotada em 21.09.2020, com previsão de prazo de conclusão para 31.12.2020, relatando que “*uma das melhores das intenções de ajudar a proprietária do imóvel, a Sra. Edilza Batista, situado na Zona Rural do Município de São Miguel de Taipú porém, suas orientações técnicas não foram atendidas*”, e; **considerando** que o requerente assumiu a responsabilidade técnica de obra fiscalizada por este regional em setembro de 2020 e que em 23/09/2020 fez ART de Execução e dos projetos complementares. Acordou com a proprietária de que ela teria que providenciar vários reparos na estrutura de concreto já executada. Esse acordo não foi cumprido por ela e isso gerou este requerimento de cancelamento da ART; **considerando** que, conforme constatado pelos fatos narrados no presente processo, das informações do relatório fotográfico anexado pelo profissional, bem como das informações da Gerência de Fiscalização de que a obra está paralisada com todo acabamento, instalações, piso, pintura, esquadrias e parte da cobertura por fazer; **considerando** que a Câmara Especializada de Engenharia Civil deve proceder com um julgamento justo para com o profissional; considerando que o referido assunto é fundamento através da Lei Nº 5.194/66, Lei Nº 6.496/77, DECIDIU aprovar por unanimidade o voto exarado pelo Conselheiro Relator Francisco de Assis Araújo Neto, pelo **DEFERIMENTO** do Cancelando a ART de nº PB20200332153 do Eng. Civil Carlos Rafael dos Santos Caldas. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Jean Kanuto Menezes Silva (IBAPE-PB), Alissandra de Lima Miranda (IBAPE-PB), Alynne Pontes Bernardo (IBAPE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Ledson Leitão Batista (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (APEAMB), Adilson Dias de Pontes Filho (CEP-PB), Denison Palmeira Ramos (CEP-PB), Fábio Fernandes da Silva (CEP-PB), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Virginia Odete Cruz Barroca (SENGE-PB), Maria Assunção de Lucena T. Martins (SENGE-PB), Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Ronaldo Soares Gomes (SENGE-PB), Julyérica Távares de Araújo (UNIPÊ-PB) e a Representante do Plenário da Câmara a Eng. Eletricista Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins.
Coordenador da CEEC – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)